



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 310/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOÃO ROCHA GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 09/04/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 03/03/2022 à 22/03/2022, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2487 Página 223-224 Ano: XI

Data: 30/03/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022**PROCESSO: 020/2022****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de Março de 2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** VERONICE GOMES 28017485875**DOMICILIO LEGAL:** Rua José De Alencar 135**CNPJ:** 19.701.003/0001-80**OBJETO:** PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÕES PÚBLICAS**VALOR:** R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2023.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

VERONICE GOMES 28017485875

Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: A9DC3427

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº 032/2022**Contratante:** Município de Iporã/PR**Contratado:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.**Valor Total:** R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**Vigência:** 28/03/2022 a 28/03/2023**Fundamentação:** Pregão Eletrônico n.º 014/2022

Iporã/PR, 28 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 12A4340C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO
ROCHA GOMES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ROCHA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 09/04/2021, sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozados a partir de 03/03/2022 à 22/03/2022, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II- Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC546AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022

Itambaracá, 28 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022- CMI – Câmara
Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
Contratado:	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	29/03/2022 a 01/04/2022
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "EMENDAS IMPOSITIVAS E AS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DOS VEREADORES COM GOVERNO DO ESTADO E UNIÃO, no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F44DE35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 003/2022

SÚMULA:- "Altera o Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94; a Lei Municipal nº 1.469/2014; Lei Complementar nº 11/2019 e procede a ampliação do

número de vagas para os cargos de provimento efetivo de psicólogo, assistente social e motorista, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o Ofício nº 008/2022, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR 0005.21.000329-8, que solicita seja atendido ao protocolo nº 870/2021, realizado pela Secretaria de Educação de contratação de profissionais da área de psicologia e assistência social;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 07/2022 de 05 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a contratação de uma Assistente Social para compor equipe técnica;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 10/2022 de 11 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de uma Assistente Social para compor equipe técnica;

CONSIDERANDO, da necessidade de se ampliar o cargo de número de vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista para atender à crescente demanda na administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, da Lei Municipal Complementar nº 1.469/2014 e Lei Complementar nº 011/2019, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE NOVAS VAGAS	Nº ATUALIZADAS VAGAS
MOTORISTA	25	05	30
ASSISTENTE SOCIAL	02	03	05
PSICOLOGO	02	02	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.